



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

2.2 - Coleta e Transporte de Poda com Caminhão Carroceria de Madeira - Cap. 8 m3 Comp. 04

Para 01 Equipamento	87,16
Número de equipamentos	1,00
Custo Total (R\$)	87,16

Resumo do Custo Total do Caminhão Carroceria

Remuneração do Capital	728,13
Depreciação dos Veículos	3.883,33
Combustível	5.023,58
Lubrificantes (óleos, graxas e filtros)	1.393,43
Pneus e câmaras	494,33
Manutenção	3.883,33
Tributos, Seguros e Taxas	303,39
Ferramentas e Utensílios	87,16
Custo Total do Caminhão carroceria	15.796,68

Dimensionamento do Pessoal

Quantidades de pessoas por veículo

Veículo	Motorista	Gari
CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA DE 8M3	1,00	3,00

Quantidade Total de Pessoas	Quant. Pessoas por veículos	Quant. Veículos Calculado	Quant. Total de Pessoal
Quantidade de Gari	3,00	1,00	3,00
Quantidade de Motoristas	1,00		1,00
Reserva Técnica(motorista)	0	0,00	0,00
Reserva Técnica(gari)	0		
Total	4,00		4,00

Custo Unitário com Pessoal

Item	Unid.	Gari Coletor
Salário	R\$	1.277,59
Inslubridade - 40% (do SM)	R\$	418,00
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	1.695,59
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salario Mensal	R\$	1.695,59
Encargos	73,24%	1.241,85
Salário + Encargos	R\$	2.937,44
Almoço	R\$	272,70
Café da Manhã	R\$	126,25
Custo Mensal		3.336,39

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL - CREA-CE 10.985D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

2.2 - Coleta e Transporte de Poda com Caminhão Carroceria de Madeira - Cap. 8 m3 Comp. 04

Item	Unid.	Motorista
Salário	R\$	1.796,69
Inslubridade - 20% (do SM)	R\$	209,00
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.005,69
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Extras	R\$	
Salário Mensal	R\$	2.005,69
Encargos	73,24%	1.468,97
Salário + Encargos	R\$	3.474,66
Almoço	R\$	272,70
Café da Manhã	R\$	126,25
Custo Mensal		3.873,61

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Gari coletor	3.336,39	3,00	10.009,17
Motorista	3.873,61	1,00	3.873,61
Total/mês		4,00	13.882,78

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Motorista

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil(meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/motorista	1,00	3,00	4,00	76,90	307,60	25,63
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	35,90	143,60	11,97
Bonê de brim	1,00	4,00	3,00	9,18	27,54	2,30
Capa de chuva	1,00	4,00	3,00	19,99	59,97	5,00
Total						44,90

Farda e EPI's Gari

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil(meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	3,00	4,00	76,90	307,60	25,63
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	35,90	143,60	11,97
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	11,88	35,64	2,97
Capa de chuva	1,00	4,00	3,00	19,99	59,97	5,00
Colete refletivo	1,00	4,00	3,00	9,17	27,51	2,29
Luvas de segurança	1,00	0,50	24,00	7,56	181,44	15,12
Máscara semifacial impermeável	1,00	2,00	6,00	1,69	10,14	0,85
Total						63,83

Resumo Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$/pessoa	Preço Mensal
Motorista	1,00	44,90	44,90
Gari	3,00	63,83	191,49
Custo Total			236,39

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGR CIVIL - CREA-CE 10.9850



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

2.2 - Coleta e Transporte de Poda com Caminhão Carroceria de Madeira - Cap. 8 m3	Comp. 04
--	----------

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal dos veículos	15.796,68
Custo mensal com pessoal	13.882,78
Custo mensal com farda e EPI's	236,39
Custos Operacionais (R\$)	29.915,85

Custo Unitário do Serviço (R\$/m3)	30,82
Custo Mensal (R\$)	29.915,85
Produção Mensal Estimada (m3/mês)	970,80

Custo Mensal (R\$)	29.915,85
BDI 25,85%	7.731,75
Total	37.647,60

Produção Mensal Estimada (m3/mês)	970,80
Preço Unitário (R\$/m3)	38,78

Coleta e transporte de poda c/caminhão com carroceria de madeira	R\$ 38,78
--	-----------


Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA/CE 10.985D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL

3.1 -Serviço de Varrição manual	Comp. 05
--	-----------------

Considerações Iniciais

Dias Úteis

- 365 dias/ano
- 52 domingo/ano
- 10 feriado ano não coincidente com o repouso
- 303 dias úteis ano
- 25,25 dias trabalhados mês

Previsão do Número de Equipes para Varrição

Dados para Dimensionamento

Quantidade de vias a varrer(mensal)	600,00 km/mês
Quantidade de vias a varrer(diario)	23,76 km/dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(gari/km/dia)	2,70
Quantidade de varredores necessários	9,00
Encarregado	1,00
Total Geral	10,00 homens

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$

- N – N° de Varredores;
- d – quilometragem mensal da sarjeta a ser varrida (km);
- r – produtividade do varredor (km de sarjeta/dia/varredor) = 2 a 4 km

Custo Mensal com os Carrinhos Lutocar

Preço e Quantidade

Modelo	Preço Unit.(R\$)	Quantidade	Total(R\$)
Carrinho Lutocar de 240 litros	378,00	4,50	1.701,00

Manutenção

admite-se o custo c/manutenção, durante sua vida útil correspondente a 5%, deduzido o valor dos pneus

Preço Unitário	378,00
Fator de manutenção(%)	5
Vida útil (meses)	12
Custo unitário total	1,58

Número de equipamentos	4,50
Custo total com manutenção	7,11

Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	0,50	24,00	19,10	458,40	38,20
Pá quadrada	1,00	3,00	4,00	27,60	110,40	9,20
Vassoura	1,00	0,50	24,00	11,25	270,00	22,50
Ciscador	1,00	3,00	4,00	94,90	379,60	31,63
Sacolas plásticas(mês)	253,00	0,00	3.036,00	0,14	425,04	35,42
Carrinho Lutocar	1,00	12,00	1,00	378,00	378,00	31,50
Total					2.021,44	168,45

Hamilton Monteiro Pascoa
ENGº CIVIL AREA-CE 10.985D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL

3.1 -Serviço de Varrição manual	Comp. 05
--	-----------------

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor : 10 unid./dia

Para 01 Equipe	168,45
Número de equipes	4,50
Custo Total (R\$)	758,03

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Manutenção	7,11
Ferramentas e Utensílios	758,03
Custo Total (R\$)	765,14

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Fiscal (*)	1,00
Varredores	9,00
Total	10,00

Item	Unid.	Encarregado(*)	Varredor
Salário	R\$	1.707,55	1.277,59
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	209,00	209,00
Adicional Noturno	R\$	0,00	0,00
Salário Base	R\$	1.916,55	1.486,59
Horas Extras - 50%	R\$		
Horas Extras - 100%	R\$		
DSR horas Extras	R\$		
Salario Mensal	R\$	1.916,55	1.486,59
Encargos	73,24%	1.403,68	1.088,78
Salário + Encargos	R\$	3.320,23	2.575,37
Almoço	R\$	272,70	272,70
Café da Manhã	R\$	126,25	126,25
Custo Mensal		3.719,18	2.974,32

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Varredor	2.974,32	9,00	26.768,88
Fiscal(*)	3.719,18	1,00	3.719,18
Total/mês		10,00	30.488,06

(*) O fiscal terá atribuições para fiscalizar outros serviços (capinação, pintura de meio fio, fiscalização de rotas das coletas domiciliares, entulhos e podas, etc)

Custo Mensal com Farda e EPI's

Fiscal

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil(meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim	1,00	3,00	4,00	76,90	307,60	25,63
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	35,90	143,60	11,97
Boné de brim	1,00	4,00	3,00	9,18	27,54	2,30
Capa de chuva	1,00	4,00	3,00	9,17	27,51	2,29
Total						42,19

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.985/D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL

3.1 -Serviço de Varrição manual	Comp. 05
--	-----------------

Farda e EPI's Varredor

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil(meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	3,00	4,00	76,90	307,60	25,63
Bolina de segurança	1,00	3,00	4,00	35,90	143,60	11,97
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	11,88	35,64	2,97
Capa de chuva	1,00	4,00	3,00	9,17	27,51	2,29
Luvras de segurança	1,00	1,00	12,00	7,56	90,72	7,56
Total						50,42

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Fiscal	1,00	42,19	42,19
Varredor	9,00	50,42	453,78
Custo Total			495,97

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	765,14
Custo mensal com pessoal	30.488,06
Custo mensal com farda e EPI's	495,97
Custos Operacionais(R\$)	31.749,17

Custo Unitário do Serviço(R\$/km)	52,92
Custo Mensal (R\$)	31.749,17
Produção Mensal Estimada(km/mês)	600,00

Custo Mensal (R\$)	31.749,17	
BDI	25,85%	8.205,57
Total		39.954,74

Produção Mensal Estimada(km/mês)	600,00
Preço Unitário (R\$/km)	66,59

Serviço de Varrição Manual	R\$ 66,59
-----------------------------------	------------------

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.9853



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E PODA

4.1 -Serviço de Capinação Manual e Poda

Comp. 06

Considerações Iniciais

Foi considerada como área de capinação a extensão linear de sarjeta fornecida para varrição, eliminando-se a região central da Sede do município que, em regra, é varrida diariamente e não acumula tanto mato ou terra. A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada 03(três) meses.

Extensão a capinar: 284.990,52 m
Largura: 0,60 m
Áreas: 170.994,31 m²

Dias Úteis

365 dias/ano
52 domingo/ano
10 feriado ano não coincidente com o repouso
303 dias úteis ano
25,25 dias trabalhados mês(excelo domingo)

Frequencia: a cada 3 meses(4x/ano)

Áreas/ano: 683.977,24 m²
Áreas/mes: 56.998,10 m²

Previsão do Número de Equipes para Capinação

Dados para Dimensionamento

Área a capinar(mensal)	56.998,10 m ² /mês
Área a capinar(diário)	2.257,35 m ² /dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(m ² /dia/homem)	150,00 m ² /dia/homem
Quantidade de capinadores necessários	15,00
Total Geral	15,00 homens

15,00

$$N = \frac{A}{25,25 * r}$$

Sendo:

N – quantidade de capinadores / pulverizadores
A – área a ser capinada por mês (m²)
r – produtividade por capinador (150 m²/dia)

Previsão do Número de Equipes para Poda

Dados para Dimensionamento

Quantidade estimada de árvores	1.896 und
Podas por ano	4,00 x/ano
Quantidade de árvores por mês	632,00 und
Quantidade de dias	25,25 dias
Quantidade de árvores por dia	25,00 und
Produtividade média(und/dia/homem)	5,00 und/dia/homem
Quantidade de podadores necessários	5,00
Total Geral	5,00 homem

Hamilton Monteiro Pascoa
ENGº CIVIL - REA-CE 10.9850



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E PODA

4.1 -Serviço de Capinação Manual e Poda	Comp. 06
--	-----------------

Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Vassourão gari 40cm	1,00	2,00	6,00	19,10	114,60	9,55
Pá quadrada	1,00	2,00	6,00	27,60	165,60	13,80
Enxada	1,00	2,00	6,00	46,32	277,92	23,16
Ciscador	1,00	2,00	6,00	94,90	569,40	47,45
Sacolas plásticas(mês)	202,00	0,00	2.424,00	0,14	339,36	28,28
Carrinho de mão	1,00	12,00	1,00	378,00	378,00	31,50
Total					1.844,88	153,74

Quantidade de Sacos plásticos por Varredor :

8 unid./dia

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Facão	1,00	4,00	3,00	94,90	284,70	23,73
Total					284,70	23,73

Para 01 Equipe (capina)	153,74
Número de equipamentos(capina)	15,00
Custo Total (R\$)	2.306,10

Para 01 Equipe (poda)	5,00
Número de equipamentos(poda)	23,73
Custo Total (R\$)	118,65

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Ferramentas e Utensílios	118,65
Custo Total (R\$)	2.424,75

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Capinadores	15,00
Podadores	5,00
Total	20,00

Item	Unid.	Capinador	Podador
Salário	R\$	1.277,59	1.277,59
Insalubridade - 20% (do SM)	R\$	209,00	209,00
Adicional Noturno	R\$	0,00	0,00
Salário Base	R\$	1.486,59	1.486,59
Horas Extras - 50%	R\$		
Horas Extras - 100%	R\$		
DSR horas Extras	R\$		
Salário Mensal	R\$	1.486,59	1.486,59
Encargos	73,24%	1.088,78	1.088,78
Salário + Encargos	R\$	2.575,37	2.575,37
Almoço	R\$	272,70	272,70
Café da Manhã	R\$	126,25	126,25
Custo Mensal		2.974,32	2.974,32

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.9850



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E PODA

4.1 -Serviço de Capinação Manual e Poda	Comp. 06
--	-----------------

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Capinador	2.974,32	15,00	44.614,80
Podador	2.974,32	5,00	14.871,60
	Total/mês	20,00	44.614,80

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Capinador/Podador

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil(meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	3,00	4,00	76,90	307,60	25,63
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	35,90	143,60	11,97
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	11,88	35,64	2,97
Capa de chuva	1,00	4,00	3,00	9,17	27,51	2,29
Luvas de segurança	1,00	1,00	12,00	7,56	90,72	7,56
Total						50,42

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Capinador	15,00	50,42	756,30
Podador	5,00	50,42	252,10
Custo Total			1.008,40

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	2.424,75
Custo mensal com pessoal	44.614,80
Custo mensal com farda e EPI's	1.008,40
Custos Operacionais(R\$)	48.047,95

Custo Unitário do Serviço(R\$/m2)	0,84
Custo Mensal (R\$)	48.047,95
Produção Mensal Estimada(m2/mês)	56.998,10

Custo Mensal (R\$)	48.047,95
BDI 25,85%	12.418,00
Total	60.465,95

Produção Mensal Estimada(m2/mês)	56.998,10
Preço Unitário (R\$/km)	1,06

Serviço de Capinação Manual	R\$ 1,06
------------------------------------	-----------------

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREACE 10.9850



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS ROÇAGEM MECNIZADA E PINTURA DE MEIO FIO

5.1 -Roçagem Mecanizada e Pintura de meio fio

Comp. 07

Considerações Iniciais

Extensão de meio fio a pintar: 95.445 m

Dias Úteis

- 365 dias/ano
- 52 domingo/ano
- 10 feriado ano não coincidente com o repouso
- 303 dias úteis ano
- 25,25 dias trabalhados mês(exceto domingo)

Frequencia: a cada 4 meses(3x/ano)

Extensão/ano: 286.335,00 m

Extensão/mes: 23.861,25 m

Previsão do Número de Equipes para Roçagem e Pintura Meio fio

Dados para Dimensionamento

Extensão de meio fio(mensal)	23.861,25 m/mês
Extensão de meio fio(diário)	945,00 m/dia
Quantidade de dias	25,25 dias
Produtividade média(m/dia/homem)	300,00 m/dia/homem
Quantidade de roçadores e pintores necessários	3,00
Total Geral	3,00 homens

Sendo:

$$N = \frac{d}{25,25 * r}$$

N – quantidade de pintores

d – quilometragem mensal de sarjeta a ser pintada (m)

r – produtividade por pintor (m de sarjeta/dia/pintor)

Ferramentas e Utensílios

Tipo de Ferramenta	Qtd./ equipe	Vida útil(meses)	Qtd. Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Broxa			286,00	11,90	3.403,40	283,62
Balde	2,00	4,00	6,00	12,11	72,66	6,06
Cal			25.770,15	1,42	36.593,61	3.049,47
Roçadeira Costal	2,00	6,00	4,00	2.440,00	9.760,00	813,33
Total					49.829,67	4.152,48

Broxa: 1 und/1.000m

Cal: 0,09kg/m

Para 01 Equipe	4.152,48
Número de equipamentos	3,00
Custo Total (R\$)	12.457,44

Resumo do Custo Total de Equipamentos e Utensílios

Ferramentas e Utensílios	12.457,44
Custo Total (R\$)	12.457,44

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL - REA - CE 10.985/D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS ROÇAGEM MECNIZADA E PINTURA DE MEIO FIO

5.1 -Roçagem Mecanizada e Pintura de meio fio

Comp. 07

Dimensionamento do Pessoal

Quantidade de Pessoas

Roçadores	2,00
Pintores	1,00
Total	2,00

Item	Unid.	Pintor	Roçador
Salário	R\$	1.277,59	1.277,59
Insubridade - 20% (do SM)	R\$	209,00	209,00
Adicional Noturno	R\$	0,00	0,00
Salário Base	R\$	1.486,59	1.486,59
Horas Extras - 50%	R\$		
Horas Extras - 100%	R\$		
DSR horas Estras	R\$		
Salario Mensal	R\$	1.486,59	1.486,59
Encargos	73,24%	1.088,78	1.088,78
Salário + Encargos	R\$	2.575,37	2.575,37
Almoço	R\$	272,70	272,70
Café da Manhã	R\$	126,25	126,25
Custo Mensal		2.974,32	2.974,32

Custo Mensal Total com Pessoal

Funcionário	Custo mensal/pessoa	Quantidade	Total
Pintor	2.974,32	1,00	2.974,32
Roçador	2.974,32	2,00	5.948,64
	Total/mês	3,00	8.922,96

Custo Mensal com Farda e EPI's

Farda e EPI's Pintor/Roçador

Itens	Qtd./Pessoa	Vida útil(meses)	Qtd./Ano	Preço Unit.(R\$)	Preço Anual	Preço Mensal
Calça e camisa de brim p/gari	1,00	3,00	4,00	76,90	307,60	25,63
Botina de segurança	1,00	3,00	4,00	35,90	143,60	11,97
Gorro Califa	1,00	4,00	3,00	11,88	35,64	2,97
Capa de chuva	1,00	4,00	3,00	9,17	27,51	2,29
Luvras de segurança	1,00	1,00	12,00	7,56	90,72	7,56
Oculos de proteção	1,00	2,00	6,00	4,40	26,40	2,20
Total						50,42

Resumo com Fardamentos e EPI's

Funcionário	Quant.	R\$ /pessoa	Preço Mensal
Pintor	1,00	50,42	50,42
Roçador	2,00	50,42	100,84
Custo Total			50,42

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.985/D



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: SERVIÇOS ROÇAGEM MECNIZADA E PINTURA DE MEIO FIO

5.1 -Roçagem Mecanizada e Pintura de meio fio	Comp. 07
---	----------

Resumo dos Custos Operacionais

Custo mensal com equipamentos e utensílios	12.457,44
Custo mensal com pessoal	8.922,96
Custo mensal com farda e EPI's	50,42
Custos Operacionais (R\$)	21.430,82

Custo Unitário do Serviço(R\$/m)	0,90
Custo Mensal (R\$)	21.430,82
Produção Mensal Estimada(m/mês)	23.861,25

Custo Mensal (R\$)	21.430,82
BDI 25,85%	5.538,80
Total	26.969,62

Produção Mensal Estimada(m/mês)	23.861,25
Preço Unitário (R\$/m)	1,13

Serviço de Pintura de meio fio	R\$ 1,13
--------------------------------	----------

Hamilton Monteiro Pascoa
ENGº CIVIL (CREA-CE 10.985D)



Amontada



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: CUSTO DOS SERVIÇOS DIVERSOS

6.1 - Retroescavadeira com Operador	Comp. 08
--	-----------------

EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
C3309	Aluguel de Retroescavadeira	h	1,00	76,39	76,39
TOTAL GERAL					76,39

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
Consumo	Combustível (8 litros/hora)	l/h	8,00	5,880	47,04
TOTAL GERAL					47,04

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO - H	123,43
--------------------------------------	---------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	MÃO DE OBRA				
	Operador com encargos	mês	1,00	3.112,59	3.112,59 (*)
SUB TOTAL 1					3.112,59
	EQUIPAMENTOS				
	Retroescavadeira	h/mês	260,00	123,43	32.091,80
SUB TOTAL 2					32.091,80
	TOTAL GERAL S/BDI				35.204,39
	TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI				135,40

(*) Fonte: CCT nºCE000697/2019 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Custo horário (R\$)	135,40
BDI 25,85%	34,99
Total	170,39

6.2 - Trator de Esteira com Operador	Comp. 09
---	-----------------

EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
C3313	Aluguel de trator de esteira	h	1,00	175,77	175,77
TOTAL GERAL					175,77

SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
Consumo	Combustível (12 litros/hora)	l/h	15,00	5,880	88,20
TOTAL GERAL					88,20

PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO - H	263,97
--------------------------------------	---------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	MÃO DE OBRA				
	Operador com encargos	mês	1,00	3.112,59	3.112,59 (*)
SUB TOTAL 1					3.112,59

Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL/REA-CE 10.985D



Amontada



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: CUSTO DOS SERVIÇOS DIVERSOS

EQUIPAMENTOS					
	Trator de esteira tipo D5	h/mês	130,00	263,97	34.316,10
SUB TOTAL 2					34.316,10
				TOTAL GERAL S/BDI	37.428,69
				TOTAL POR HORA TRABALHADA S/BDI	287,91

(*) Fonte: CCT n°CE000697/2019 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

Custo horário (R\$)		287,91
BDI	25,85%	74,41
Total		362,32


Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL - CREA-CE 10.9850



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

7.1 - Gerente Operacional **Comp. 10**

Item	Unid.	Valores
Salário	R\$	2.700,00
Inslubridade -	R\$	
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	2.700,00
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Estras	R\$	
Salario Mensal	R\$	2.700,00
Encargos	73,24%	1.977,48
Salário + Encargos	R\$	4.677,48
Almoço	R\$	272,70
Café da Manhã	R\$	126,25
Custo Mensal		5.076,43
Custo mensal (R\$)		5.076,43
BDI	25,85%	1.312,00
Total		6.388,43

7.2 - Assistente Administrativo **Comp. 11**

Item	Unid.	Valores
Salário	R\$	1.254,70
Inslubridade -	R\$	
Adicional Noturno	R\$	0,00
Salário Base	R\$	1.254,70
Horas Extras - 50%	R\$	
Horas Extras - 100%	R\$	
DSR horas Estras	R\$	
Salario Mensal	R\$	1.254,70
Encargos	73,24%	918,94
Salário + Encargos	R\$	2.173,64
Almoço	R\$	272,70
Café da Manhã	R\$	126,25
Custo Mensal		2.572,59
Custo mensal (R\$)		2.572,59
BDI	25,85%	664,89
Total		3.237,48


Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL OREA-CE 10.9850



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, (CE).

DATA: ABRIL/2022

PLANILHA: INSUMOS

ITEM	COD.	FONTE	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. BÁSICO
1	Mercado			Boné de Brim	unid	9,18
2	Mercado			Gorro Califa	unid	11,88
3	I007301	SBC	2022/02 - Fortaleza	Botina de segurança	unid	35,90
4	I004417	SBC	2022/02 - Fortaleza	Calça e camisa de brim para gari	unid	76,90
5	I004417	SBC	2022/02 - Fortaleza	Calça e camisa de brim para motorista	unid	76,90
6	I007402	SBC	2022/02 - Fortaleza	Colete refletivo	unid	9,17
7	I038001	SBC	2022/02 - Fortaleza	Capa de chuva	unid	19,99
8	I007307	SBC	2022/02 - Fortaleza	Máscara semifacial impermeável	unid	1,69
9	36152	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	Oculos de proteção	unid	4,92
10	I007286	SBC	2022/02 - Fortaleza	Luvas de segurança	unid	7,56
11	2711	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	Carrinho de mão comum	unid	187,00
12	Mercado			Carrinho Lutocar de 240 litros	unid	378,00
13	M0047	SICRO NOVO	2021/10 COM DESONERAÇÃO	Cone de sinalização	unid	76,22
14	38403	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	Enxada	unid	46,32
15	I012761	SBC	2022/02 - Fortaleza	Garfo/Ciscador	unid	94,90
16	I036991	SBC	2022/02 - Fortaleza	Pá quadrada	unid	27,60
17	11842	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	Sacos plásticos 100kg	unid	0,14
18	I018224	SBC	2022/02 - Fortaleza	Vassoura de piaçava(ou fibras artificiais) comum	unid	11,25
19	00038400	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	Vassourão gari 40cm	unid	19,10
20	I2600	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	Caminhão caçamba basculante de 12m3	unid	388.732,00
21	Mercado			Caminhão compactador de 15m3	unid	280.800,00
22	I2607	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	Caminhão carroceria de madeira de 8m3	unid	233.000,00
23	I2584	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	Roçadeira Costal	unid	2.440,00
24	CCT	SETCARCE		Salário Gari	unid	1.277,59 (**)
25	CCT	SEEACONCE		Salário Motorista	unid	1.796,69 (*)
26	CCT	SETCARCE		Salário Encarregado	unid	1.707,55 (**)
27	CCT	SEEACONCE		Salário Assistente Administrativo	unid	1.254,70 (*)
28	CCT	SETCARCE		Salário Gerente	unid	2.700,00 (**)
29	CCT	SEEACONCE		Operador de retro ou trator	unid	1.796,69 (*)
30	Vigente			Salário Mínimo	unid	1.212,00
31	Mercado			Lona rodoviária 4,00x6,00m	unid	116,64
32	4221	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	Preço R\$/litro Diesel	unid	5,88
33	I008751	SBC	2022/02 - Fortaleza	Preço R\$/litro Gasolina	unid	6,49
34	00004227	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	óleo cárter	unid	40,00
35	I030311	SBC	2022/02 - Fortaleza	óleo cx. Mud./difer. e hidráulico	unid	0,04
36	00004229	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	graxa	unid	58,72
37	Mercado			filtros	unid	32,40
38	Mercado			lavagem caminhão	unid	162,00
39	Mercado			lavagem carro pequeno	unid	86,40
40	Mercado			Pneus e Câmaras p/caminhão	unid	9.720,00
41	00000010	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	Balde para cal	unid	12,11
42	I046121	SBC	2022/02 - Fortaleza	Broxa	unid	11,90
43	00011161	SINAPI	2022/02 COM DESONERAÇÃO	Cal	unid	1,42
44	Mercado			Almoço	unid	10,80
45	Mercado			Café	unid	5,00

(*) Fonte: CCT n°CE000697/2019 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.(**) Fonte: CCT n° CE000093/2020 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.Hamilton Monteiro Pascoal
ENGEº CIVIL - CREA-CE 10.9850



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220971088

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
HAMILTON MONTEIRO PASCOAL
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 0601617398
 Registro: 10985D CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE** CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91
AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS Nº: 1343
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **AMONTADA** UF: **CE** CEP: 62540000
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: **R\$ 4.663.566,36** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS Nº: 1343
 Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **AMONTADA** UF: **CE** CEP: 62540000
 Data de Início: 18/04/2022 Previsão de término: 30/04/2023 Coordenadas Geográficas: -3.367060, -39.822545
 Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE** CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
61 - Fiscalização de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59
 Local de *Amontada* de *Abril* de *22*
 Local data
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: 25/04/2022 Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: 8215336903

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A36dx
 Impresso em: 27/04/2022 às 08:28:16 por: , ip: 177.55.247.13





Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão Permanente de Licitação
Amontada-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, pelo PREÇO GLOBAL R\$ _____ (_____), com vigência de _____ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:
Endereço:
CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante
e assinatura do engenheiro responsável

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA .

02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –

_____ - _____, _____ de _____ de 20____.

assinatura do(a) representante.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br

**ANEXO IV****DECLARAÇÕES**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.



ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(caso aplicável)

REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/CP

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Assinatura do(a) representante.



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28.04.01/2022-08/CP

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n , participante da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA nº _____/CP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

LOCAL E DATA

Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE TERMO DE RENUNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N°. _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por....., portador do CPF N°....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° _____/CP, Processo N° _____/CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. _____, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIXO PÚBLICO, VOLUMOSO, ENTULHO E PODA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA .

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ _____.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **12 (doze) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º



(trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0301.15.452.1001.2.017 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - elemento de despesa n.º 3.3.90.39.00, fonte de recurso: 1500000000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o fiscal designado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;



10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

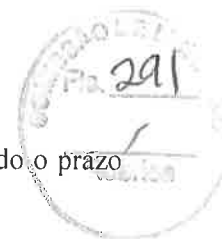
V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.
- 13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.
- 13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- QUARTA- DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, __ de __ de 20 ____.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____
- 02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° _____/CP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que disponibilizaremos para execução dos serviços constantes no objeto deste edital, os veículos, equipamentos e mão de obra necessária para a execução do objeto constante do referido edital.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal

Assinatura do responsável técnico pela empresa